

Podem pagar com retroactivos o meu Subsídio de Habitação e o meu Subsídio para a Contribuição Autárquica?

Este folheto explica o pagamento de subsídios com retroactivos. As regras são as mesmas independentemente da sua área de residência. Se não souber que município abrange a área em que reside, pode obter essa informação na factura da Contribuição Autárquica.

Tenho idade igual ou superior a 60 anos. Quando começarei a receber o meu subsídio?

Se você ou o seu parceiro tiver mais de 60 anos de idade e tiver direito a receber Subsídio de Habitação e Subsídio para a Contribuição Autárquica (ou ambos), podemos pagar o seu subsídio com uma data até 3 meses anterior à data em que apresentou a sua candidatura (desde que lhe tenha sido atribuído subsídio para esse período). Se tiver idade igual ou superior a 60 anos e tiver direito a receber subsídio desde uma data anterior à da candidatura, dar-lhe-emos o subsídio automaticamente. Não precisamos de saber por que motivo não se candidatou mais cedo para pagarmos o seu subsídio com retroactivos.

Para podermos calcular o valor do subsídio que terá direito a receber, terá de nos facultar uma prova do seu rendimento, das suas poupanças e da renda correspondente ao período para o qual quer candidatar-se. Contacte-nos se considerar que a sua candidatura deveria começar a partir de uma data anterior.

O resto deste folheto explica os pagamentos com retroactivos para pessoas com menos de 60 anos de idade .

Tenho menos de 60 anos.

Quando vai começar o pagamento do meu subsídio?

Se tiver direito a receber Subsídio de Habitação ou Subsídio para a Contribuição Autárquica (ou ambos), normalmente pagar-lhe-emos o subsídio na segunda-feira a seguir a ter-nos pedido um formulário de candidatura (desde que devolva o formulário de candidatura dentro de um mês de calendário após nos ter contactado).

Quando apresentar uma candidatura ao Subsídio de Habitação ou ao Subsídio para a Contribuição Autárquica (ou a ambos) por telefone através do Jobcentre Plus, processaremos a data da candidatura como sendo a mesma data em que contactou o Jobcentre Plus.

Se estiver a receber Subsídio de Rendimento, Subsídio de Desemprego (baseado no rendimento), Subsídio para Pessoas Incapacitadas ou Subsídio de Desemprego (baseado nas contribuições), todos os subsídios terão a mesma data de candidatura.

Às vezes podemos pagar o subsídio durante um período anterior à data em que foi efectuada a candidatura. A isto chama-se pagamento com retroactivos. A lei diz que podemos pagar o subsídio com uma data anterior a até 6 meses. No entanto, tem de ter um bom motivo para estar a apresentar a candidatura tarde. Isto é conhecido como “boa causa” .

O que é considerado uma “boa causa”?

Consideraremos cada caso individualmente. Uma “boa causa” é um motivo que o impediu de se candidatar ao subsídio mais cedo. Boas causas poderão incluir as seguintes, dependendo das circunstâncias.

- Você estava doente e não tinha ninguém que pudesse apresentar a candidatura por si.
- Você estava à espera de uma decisão relativamente a outro subsídio.
- Foi-lhe dado aconselhamento errado por uma organização oficial que lhe disse que não tinha direito a receber Subsídio de Habitação ou Subsídio para a Contribuição Autárquica (ou ambos).

- Você não compreendeu que podia apresentar uma candidatura, talvez devido a:
 - a sua idade;
 - não saber como funcionam os subsídios;
 - ter dificuldades linguísticas;
 - ter dificuldade em compreender documentos técnicos; ou
 - outro motivo.
- Você não apresentou a candidatura imediatamente após ter saído do hospital, da prisão ou de cuidados de saúde prolongados.
- Você não conseguia gerir todos os seus compromissos e não tinha ninguém que o ajudasse.
- Um familiar próximo faleceu.

Estes exemplos são apenas um guia para o ajudar. Não são uma lista completa de todas as razões possíveis. Se se esqueceu de apresentar a candidatura, ou não sabia que podia apresentar uma candidatura, isto por si só não constitui um bom motivo. Para ter direito a candidatar-se a receber o subsídio com retroactivos, tem de poder provar que teve uma “boa causa” e de explicar por que motivo não se candidatou antes.

Aqui estão alguns exemplos

Você esteve doente entre Janeiro e Março e só se candidatou ao subsídio em Março quando o seu estado de saúde melhorou. Você não se candidatou antes porque não tinha quem o ajudasse. Neste caso, poderemos pagar o subsídio com retroactivos desde Janeiro.

No entanto, se tiver estado doente entre Janeiro e Março e não tiver tido quem o ajudasse a apresentar a candidatura, mas não tiver apresentado a candidatura até Maio, não pagaríamos o subsídio desde Janeiro porque você não esteve doente de Janeiro até Maio.

Como me candidato a receber o subsídio com retroactivos?

Se considerar que tem uma boa causa para apresentar a candidatura tarde, deverá comunicar-nos imediatamente por escrito. Pode contactar-nos para obter um formulário ou simplesmente escrever-nos. Deverá informar-nos de qual a data que quer que seja atribuída à sua candidatura e informar-nos do motivo pelo qual apresenta a candidatura tarde. Teremos de ver um comprovativo do seu rendimento, das suas poupanças e dos seus pagamentos de renda respeitantes ao período anterior que deseja incluir nos pagamentos e todas as provas que suportem os seus motivos (por exemplo certificados médicos e cartas do hospital).

Se necessitar de ajuda, peça-nos. Também pode obter ajuda de uma agência de aconselhamento, como o gabinete de apoio ao cidadão. O número de telefone destes e de outras agências de aconselhamento pode ser encontrado na lista telefónica e na biblioteca da sua zona, ou através de nós.

E depois o que acontece?

Decidiremos se podemos pagar o seu subsídio com retroactivos com base nas informações que nos der. Escrever-lhe-emos a comunicar-lhe a nossa decisão. Se decidirmos não pagar o seu subsídio com retroactivos, dir-lhe-emos porquê.

E se eu não concordar com a vossa decisão?

Poderemos decidir que as suas razões não são suficientemente boas para pagarmos o seu subsídio com retroactivos. Se discordar da nossa decisão deverá escrever-nos e pedir-nos que a analisemos novamente. Deverá contactar-nos dentro de um mês após a data da carta de decisão. Também pode telefonar-nos, escrever-nos ou visitar-nos para nos pedir que expliquemos a nossa decisão. Também pode pedir uma declaração por escrito dos nossos motivos para termos tomado essa decisão que lhe dará mais informações.

Se ainda não estiver satisfeito, pode apresentar recurso por escrito. O Serviço dos Tribunais irá então tomar uma decisão relativamente ao seu recurso numa audiência no tribunal (consulte o folheto "O que fazer se considerar que decisão acerca do seu Subsídio e Habitação ou Subsídio para a Contribuição Autárquica está errada" para obter mais informações).

Onde posso obter mais aconselhamento?

Se desejar obter mais ajuda ou aconselhamento, contacte-nos. (Os nossos dados de contacto podem ser encontrados na factura da Contribuição Autárquica.)

Aconselhamento independente

Se necessitar de aconselhamento independente, contacte o gabinete de apoio ao cidadão da sua zona. Os dados de contacto destes e de outras agências de aconselhamento locais podem ser encontrados na lista telefónica e na biblioteca da sua zona, ou através dos nossos serviços.

Outros formatos

Pode obter as informações constantes deste folheto impressas em letras grandes, em Braille e noutros idiomas. Também existe uma versão em áudio *online*. Visite o nosso *website* (www.benefit-leaflets.org) para obter mais informações.